Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
20/12/20

Por determinação de Sua Excelência
• Presidente da A. R. [illegible]
• SCAP [illegible]

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Requerimento Nº 366/VII/2a-AC
(Ministério da Saúde)

Para o Partido Popular o Estado deve propiciar aos cidadãos amplas garantias de Saúde. Há que tornar acessíveis, a todos, em condições de justiça, liberdade, equidade e segurança, serviços de saúde de efectiva qualidade.

O Estado deve ser o garante de que, ninguém, por questões económicas, deixará de ter cuidados e tratamentos médicos adequados. Mas o Estado não chega a todo o lado, nesta área, a sua grande prioridade deve ser a de proporcionar em igualdade de condições, o acesso à saúde dos mais carenciados e desprotegidos.

Para o Partido Popular a reforma do sistema de saúde é indispensável para a vida dos portugueses.

Sendo pública e notória a concordância do partido Popular com a necessidade de existência de critérios de racionalidade pelos quais se paute a gestão de todos os recursos.

Sendo que é opinião do Partido Popular que também no domínio da Saúde a existência dos já referidos critérios são mais do que uma necessidade, uma exigência.

Não podemos no entanto permitir que o exagero no que a este domínio concerne tenha tradução directa na criação de obstáculos no acesso do cidadão aos cuidados de saúde.

Assim, pode V. Exa. responder?

1- Se é de facto intenção encerrar a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 1997 as valências de cirurgia e ortopedia do serviço de urgências do Hospital de Amarante?

2- Se tem V. Exa. consciência de que tal atitude traduzirá na prática o encerramento do serviço de urgências daquele hospital?

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Cab. Presidente
Entrada N.º 7257
DATA 96/12/1

À [illegible]
Para preparar o expediente
96/12/23
O Chefe de Divisão

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1296 Lisboa Codex - Telef.: (01) 396 01 41 - Fax: (01) 60 10 47

3- Como justifica V. Exa. a adopção desta medida?

4- Se tem V. Exa. conhecimento das condições de funcionamento do Hospital de Penafiel para onde serão encaminhados os utentes que haveriam de recorrer aos serviços do Hospital de Amarante?

5- Se no entender de V. Exa. tal facto não poderá resultar num claro prejuízo, para todos quantos venham a necessitar de recorrer ao Hospital de Penafiel que se vê sobrecarregado com os utentes do Hospital de Amarante sem que para tal se veja dotado, ao que sabemos, com os meios necessários para fazer face a tal situação?

Lisboa, 18 de Dezembro de 1997

Os Deputados

Maria José Nogueira Pinto

Fernando Moura e Silva